DESPACHO

Teresina-PI, 18 de novembro de 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ,** no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, **DETERMINA:**

1. **DIVISÃO DE LICITAÇÃO:** Considerando as informações e justificativas apresentadas no memorando, bem como as adequações realizadas em atendimento às recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 92/2026, **ACOLHO** as manifestações técnicas e administrativas constantes dos autos e **DETERMINO**:

- **RECONHECER** o atendimento das recomendações pertinentes constantes do Parecer Jurídico nº 92/2026, conforme demonstrado no memorando e nos documentos atualizados que integram o processo;
- **APROVAR** os instrumentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e a minuta contratual, em suas versões atualizadas;
- **AUTORIZAR** o prosseguimento da contratação direta, mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a divulgação do **Aviso de Contratação Direta nº 14/2026** no sistema Compras.gov.br, condicionada à conferência final dos documentos e anexos destinados à publicação e à assinatura dos instrumentos pertinentes;
- **DETERMINAR** que, após a realização da sessão pública, sejam observados os procedimentos próprios da seleção do fornecedor, incluindo a análise e o julgamento das propostas, a realização da Prova de Conceito, a verificação das condições de habilitação e participação, a justificativa da escolha do fornecedor e da aceitabilidade do preço, bem como as demais providências necessárias à regular formalização da contratação;
- **DETERMINAR** que, previamente à formalização contratual, seja confirmada a disponibilidade orçamentária correspondente e providenciada a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI 328.982-ENF

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF**, **Presidente**, em 18/11/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2419469** e o código CRC **2F31351B**.

Referência: Processo nº 00244.000048/2026-01 SEI nº 2419469